



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

PROJETO DE LEI Nº 1.026/2023

AUTOR: MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA (CHIÓ)

Reconhece, no estado da Paraíba, o jogo de "baleado" como modalidade esportiva.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica reconhecido, na Paraíba, o jogo de "baleado" como modalidade esportiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É com grande entusiasmo que apresentamos este projeto de lei com o objetivo de reconhecer o "baleado" como uma modalidade esportiva no âmbito do nosso Estado. Este jogo tradicional, amplamente praticado em escolas, campos e quadras esportivas em diversas localidades, tem sido uma fonte de lazer e interação social para pessoas de todas as idades.

Um dos maiores méritos da "queimada" ou "baleado" é a sua acessibilidade. Requer poucos equipamentos e pode ser jogado em diferentes tipos de terrenos, o que facilita a sua prática em comunidades com recursos limitados. Além disso, o jogo favorece a inclusão social, já que pessoas de diferentes idades e habilidades físicas podem participar.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

O sedentarismo é um dos grandes problemas de saúde pública da atualidade. O "baleado" estimula a atividade física, envolvendo corridas, saltos e lançamentos, o que contribui para a melhoria da condição física dos praticantes.

O reconhecimento formal deste jogo como uma modalidade esportiva permitirá a implementação de regras e normas que garantam a segurança dos participantes, incluindo o uso de equipamentos adequados e o treinamento de árbitros e outros profissionais envolvidos.

Além dos benefícios físicos, o "baleado" também contribui para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais, como trabalho em equipe, estratégia, foco e rapidez de decisão.

Este jogo faz parte da cultura popular e é uma forma de expressão da identidade de muitas comunidades. Formalizar sua prática como uma modalidade esportiva é também uma forma de preservar e valorizar a cultura local.

Por todas estas razões, solicitamos o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que visa não apenas legitimar uma prática já existente e amplamente apreciada, mas também regulamentá-la de forma que seja segura e inclusiva para todos os cidadãos.

S.S. da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa Eptácio Pessoa", em 19 de setembro de 2023.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027